

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria SLT.0038/2018, de 07 de março de 2018

Revoga a portaria 0082/2017 e designa o Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (COMPESQ) 2018 do Câmpus Salto

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS SALTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, e considerando o que consta na Resolução 19/2016 de 03 de maio de 2016 e na Portaria 1.718 de 05 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria SLT.0082/2017 que designa o Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (COMPESQ) do Câmpus Salto,

Art. 2º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (COMPESQ) 2018 do Câmpus Salto:

William Portilho de Paiva (Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação)

Almerinda Antonia Barbosa Fadini (Ciências Humanas)

Claudio Haruo Yamamoto (Ciências Exatas e da Terra)

Cibele Lima de Albuquerque Galvani (Ciências Biológicas)

Daisy de Fátima do Amaral Aristides (Secretaria)

Jacqueline Jorente (Letras)

Leonardo Borges da Cruz (Ciências Sociais Aplicadas)

Lin Chau Jen (Engenharias)

Marcos Alexandre Capellari (Ciências Humanas)

Art. 3º - O objetivo é atender a Resolução 19/2016 de 03/05/17 e a Portaria 1.718 de 05/05/17.

Art. 4º - Os membros dessa comissão poderão dedicar até 30 minutos semanais para a realização das atividades.

Yanina Publicado em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- Art. 5º Os trabalhos da comissão serão desenvolvidos até 31 de dezembro de 2018.
- **Art.** 6° Os trabalhos da comissão serão avaliados por meio de relatório emitido pelo presidente, considerando-se o estabelecido na Resolução SLT.005/2017, art. 7° e demais dispositivos da normativa.
- **Art. 7º -** Os membros da comissão deverão observar, em sua totalidade, o disposto na Resolução SLT.005/2017.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Karina Ap. du freitan KARINA AP. FREITAS DIAS DE SOUZA

Publicado em